



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

PARTES: CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS E EMPRESA ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Matriz, 53, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 03.063.493/0001-05, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. GILBERTO LUNKES, brasileiro, casado, residente e domiciliado Na Comunidade de Linha São Jorge, interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 726116429-15, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, firma o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 02/2019, pelas cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo modifica o item 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alterando a disposição sobre o prazo de pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da fatura/nota fiscal, correspondente ao cumprimento da prestação de serviços contratada. Caso a vencedora seja agência de viagens ou equivalente, deverá apresentar nota fiscal de prestação de serviço referente à Remuneração da Agência de Viagem (RAV), acompanhada do recibo, correspondente à tarifa unitária e taxa de embarque, acompanhadas de comprovante da tarifa unitária, taxa de embarque e valor de RAV correspondente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços nº 01/2019, permanecendo as mesmas inalteradas.

Tunápolis, SC, 21 de outubro de 2019.

GILBERTO LUNKES
Presidente